

DESPACHO DO SUPERINTENDENTE

Em 13 de março de 2009

PROCESSO ADMINISTRATIVO SANCIONADOR CVM Nº 14/2004

OBJETO DO INQUÉRITO: "Apurar a eventual ocorrência de irregularidade na contratação de aluguel de aeronaves pela controlada Embratel Telecomunicações S/A".

Acusados	Advogado
JORGE LUIZ RODRIGUEZ	Dr. Álvaro Antonio do Cabo Notaroberto Barbosa

Trata-se de pedido de dilação de prazo formulado nos autos do PAS CVM nº 14/04.

Considerando que o prazo de defesa vence em 17/03/2009, concedo sua dilação por 30 (trinta) dias, fixando o novo prazo para apresentação de defesa em 16/04/2009.

MARIO LUIZ LEMOS

Superintendente de Fiscalização Externa